



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

+EDITAL Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

ÍNDICE

+EDITAL Nº 001/2024	1
1 - DO OBJETO	2
2 – DA MOTIVAÇÃO	2
3 – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS	2
4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO	2
5 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS	3
7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS	3
8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS	4
9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	4
10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA	4

EDITAL Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA – CREA-BA, Autarquia Pública Federal dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.233.026/0001-57, com jurisdição nos limites do Estado da Bahia, vinculado ao CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, CONVIDA os interessados a submeterem trabalhos técnicos e científicos para avaliação e, caso sejam aprovados, serem publicados nos anais do CONGRESSO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA – CONTECC, o qual será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, a ocorrer de 07 a 10 de outubro de 2024, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública. Os trabalhos poderão ser publicados nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

1 - DO OBJETO

1.1 - Avaliação e seleção de trabalhos técnicos e científicos que atendam aos requisitos desta Chamada Pública para apresentação no Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia que será realizado como uma das atividades da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA, publicação dos anais do Congresso e eventual publicação em revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

2 – DA MOTIVAÇÃO

2.1 - O CONTECC tem como objetivo divulgar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos por estudantes e profissionais das engenharias e da agronomia. A programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências e palestras de especialistas. Nessas sessões são abordados temas relevantes e atuais, representando rara oportunidade para a efetiva troca de experiências entre pesquisadores, professores, estudantes e profissionais, dando visibilidade aos trabalhos apresentados.

3 – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS E BANNERS

3.1 - Início do envio dos trabalhos e *banners*: 02 de maio de 2024.

3.2 - Os trabalhos deverão ser exclusivamente submetidos na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC (<http://contecc.confea.org.br>). **Não serão aceitos trabalhos enviados para quaisquer outros endereços eletrônicos.**

3.3 - Fim da submissão dos trabalhos e *banners*: 23:59 horas de 31 de julho de 2024.

3.4 - As normas para submissão de trabalhos técnicos e científicos e dos *banners* estarão disponíveis na página eletrônica do Confea (www.confea.org.br) e da SOEA/CONTECC (www.soea.org.br/contecc), a partir da data da publicação deste edital.

4 – DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 – Para fins de seleção, os temas dos trabalhos inscritos deverão abordar as habilitações (bacharel e tecnologia) previstas na Tabela de Títulos Profissionais, anexada à Resolução nº 473, de 2002 do CONFEA, a saber: Civil, Eletricista, Mecânica e Metalúrgica, Química, Geologia e Minas, Agrimensura, Agronomia e Segurança do Trabalho. Poderão também ser inscritos trabalhos técnicos que versem sobre: Experiência Profissional, Gestão, Educação, Acessibilidade e Sustentabilidade, os quais estarão abrigados no grupo “Experiência Profissional”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

4.2 - Os trabalhos e *banners* inscritos serão avaliados e selecionados por comissão técnico-científica composta por professores, pesquisadores e/ou profissionais experientes que observarão, dentre outros critérios, a adequação à temática da modalidade, a adequação às normas reguladoras do CONTECC, a originalidade da abordagem e a clareza da exposição do tema.

4.3 - A originalidade da abordagem será avaliada por meio de software específico. Não se admitirá plágio.

4.4 - Considera-se plágio a adaptação ou transcrição de trechos em desconformidade com a norma de citações e de referências bibliográficas, que implicarão na rejeição do trabalho.

5 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

5.1 - Os trabalhos aprovados para publicação nos anais do CONTECC e eventual publicação nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua, das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA, serão divulgados na página eletrônica de inscrição/acompanhamento da SOEA / CONTECC, até o dia 30 de agosto de 2024.

5.2 - Dos trabalhos aprovados, 24 (vinte e quatro) serão selecionados para apresentação oral.

5.3 - Não haverá nenhum tipo de premiação ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos aprovados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 - Todos os trabalhos aprovados serão apresentados no CONTECC por meio de *banner* em formato virtual.

6.2 - Os 24 (vinte e quatro) trabalhos selecionados serão apresentados oral e presencialmente pelo primeiro autor, e, na impossibilidade deste, por um dos co-autores, no dia 10 de outubro de 2024, nas instalações da 79ª SOEA, em Salvador-BA.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 – Todos os trabalhos selecionados serão publicados nos anais do CONTECC, e poderão ser convidados para publicação em revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA.

7.2 - A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusiva do(s) autor(es).

7.3 - A submissão do trabalho para avaliação e seleção no CONTECC implica na permissão para o uso de imagem, na permissão para a publicação nos anais do CONTECC e na permissão para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

que o CONFEA, os CREAS, a Mútua e as entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA redistribuam o trabalho e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet. A publicação do trabalho nas revistas técnicas do CONFEA, dos CREAS, da Mútua e das entidades de classe vinculadas ao Sistema CONFEA/CREA deverá ser autorizada pelos autores.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser solicitados ao endereço eletrônico contecc@confea.org.br e telefone (61) 2105-3796.

9 - DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - A qualquer tempo, a critério do CONFEA, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isto implique em indenizações de qualquer natureza.

10 - DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1 – Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Temática – CT CONTECC.

Brasília/DF, 11 de abril de 2024.